

Bruxelas, 27 de março de 2026  
(OR. en)

7610/26

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2023/0112 (COD)

---

---

CODEC 507  
EF 84  
ECOFIN 365  
PE 47  
ECB

## NOTA INFORMATIVA

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: **ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**  
Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2014/59/UE no que diz respeito às medidas de intervenção precoce, às condições para desencadear a resolução e ao financiamento das medidas de resolução, e a Diretiva 2014/24/UE no que diz respeito aos serviços de avaliação em caso de resolução  
– Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu  
(Bruxelas, 25 e 26 de março de 2026)

---

## I. VOTAÇÃO

Em 26 de março de 2026, a presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho<sup>1</sup> em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo da presente nota.

---

<sup>1</sup> 15445/1/25 REV 1.

## **II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

**P10\_TA(2026)0091**

**Medidas de intervenção precoce, condições de resolução e financiamento das medidas de resolução (DRRB 3)**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 26 de março de 2026, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante às medidas de intervenção precoce, às condições para desencadear a resolução e ao financiamento das medidas de resolução, e a Diretiva 2014/24/UE no que diz respeito aos serviços de avaliação em caso de resolução (15445/1/25 – C10-0073/2026 – 2023/0112(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (15445/1/25 – C10-0073/2026),
- Tendo em conta o parecer do Banco Central Europeu de 5 de julho de 2023<sup>2</sup>,
- Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 13 de julho de 2023<sup>3</sup>,
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>4</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2023)/0227),
- Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento,
- Tendo em conta o artigo 68.º do seu Regimento,
- Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A10-0066/2026),

---

<sup>2</sup> JO C 307 de 31.8.2023, p. 19.

<sup>3</sup> JO C 349 de 29.9.2023, p. 161.

<sup>4</sup> JO C, C/2025/3753, 17.9.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/3753/oj>.

1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
  2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
  3. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
  4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos, e de, em concordância com a Secretária-Geral do Conselho, prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
  5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-